



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.357/2023.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, para atender aquisição de uniformes escolares, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, aprovado pela Lei nº 1.319/2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.122.0010.1.116.3.3.90.32.00 (101)	1.5.00.1001.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.5.00.1001.000 – Rec. de Impostos e Transf. de recursos vinculados a Educação

**Meta Financeira:** R\$ 150.000,00

**Meta Física:** Aquisição de 8.150 uniformes e mochilas escolares.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar será realizado por anulação parcial de dotações, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	VALOR
04.02.12.361.0006.1.010.4490.52.00.00.00 (129)	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 06 de fevereiro de 2023.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal